



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 224/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que a senhora **TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a servidora **TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI**, Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Portadora do **RG nº 6328275 PC/PA** e do **CPF nº 014.998.462-66**, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 224/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que a senhora **TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a servidora TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI, Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Portadora do **RG nº 6328275 PC/PA** e do **CPF nº 014.998.462-66**, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:919F3C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/02/2021. Edição 2673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>